



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dá nome de Clemente Maria Ribeiro à Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Dom Corrêa, neste município de Manhuaçu-M.G. e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Clemente Maria Ribeiro a Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Dom Corrêa, neste município de Manhuaçu-M.G.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal